

CERTIFICO QUE NOS FOLIOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 085/00
ESTE ATO ESTEVE AFIXADO NO
MURAL OFICIAL NO PERÍODO DE
28 A 12 DE abril DE 05.



PUBLICADO

28/02/05

Fi

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº253/05

**“AMPLIA O NUMERO DE VAGAS DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 120/2001(ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA) e 121/2001 (CONCURSO
PUBLICO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ**, Estado de Rondônia, o Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica ampliado o numero de vagas, constantes na Lei
Municipal Nº 121/2001, para o cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para mais 02 (duas)
vagas, conforme Anexo III – B, disposto na Lei 120/2001.

Art. 2º - Fica ampliado o numero de vagas, constantes na Lei
Municipal Nº 121/2001, para o cargo de Motorista de Viatura Pesada, para mais 04 (quatro)
vagas, conforme Anexo III – A, disposto na Lei 120/2001.

Art. 3º - Fica ampliado o numero de vagas, constantes na Lei
Municipal Nº 121/2001, para o cargo de Vigilante, para mais 04 (quatro) vagas, conforme
Anexo III – A, disposto na Lei 120/2001.

Art. 4º - Fica ampliado o numero de vagas, constantes na Lei
Municipal Nº 121/2001, para o cargo de Eletricista, para mais 02 (duas) vagas, conforme
Anexo III – A, disposto na Lei 120/2001.

AP



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo em São Francisco do Guaporé – RO, 28 de Marco de 2005.

ABRÃO PAULINO DE ARAUJO
Prefeito Municipal